



## MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – [www.tocosdomoji.mg.gov.br](http://www.tocosdomoji.mg.gov.br)  
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro  
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 845/2019

**Abre crédito suplementar no Orçamento vigente do Município, Lei nº 794/2018, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na Destinação de Recursos 100, fonte Recurso Próprio, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                       | FICHA | DR  | FONTE | VALOR             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|-------------------|
| <b>02 01 04 122 0001 2.001 - SUBSÍDIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS AGENTES POLÍTICOS</b> |       |     |       |                   |
| 3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             | 1     | 100 | -     | 8.000,00          |
| <b>02 04 04 122 0001 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRAÇÃO</b>       |       |     |       |                   |
| 3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             | 34    | 100 | -     | 13.000,00         |
| <b>02 04 20 605 0008 0.003 - CONTRIBUIÇÃO A EMATER</b>                              |       |     |       |                   |
| 3350 41 - CONTRIBUIÇÕES                                                             | 54    | 100 | -     | 12.000,00         |
| <b>02 09 04 04 122 0009 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS</b>   |       |     |       |                   |
| 3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             | 340   | 100 | -     | 14.000,00         |
| <b>02 09 04 04 122 0009 2.059 - MANUTENÇÃO DA FROTA DEPTO DE OBRAS</b>              |       |     |       |                   |
| 3390 30 - Material de Consumo                                                       | 348   | 100 | -     | 78.000,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                            |       |     |       | <b>125.000,00</b> |

**Art. 2º.** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 1º, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:



## MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – [www.tocosdomoji.mg.gov.br](http://www.tocosdomoji.mg.gov.br)  
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro  
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

| RECURSOS                                                                        |       |     |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|-------------------|
| ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES                                                           |       |     |       |                   |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                   | FICHA | DR  | FONTE | VALOR             |
| <b>02 07 01 27 812 0007 1.040 - COBERTURA DE QUADRAS</b>                        |       |     |       |                   |
| 4490 52 - Equipamentos e Material Permanente                                    | 150   | 100 | -     | 100.000,00        |
| <b>02 09 02 17 512 0009 2.044 - MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. E DIST. DE ÁGUA</b> |       |     |       |                   |
| 3390 30 - Material de Consumo                                                   | 328   | 100 | -     | 25.000,00         |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>                                                       |       |     |       | <b>125.000,00</b> |

**Art. 3º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais) na Destinação de Recursos 200, fonte Recurso Próprio, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                          | FICHA | DR  | FONTE | VALOR            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|------------------|
| <b>02 07 02 13 392 0006 2.028 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS</b> |       |     |       |                  |
| 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                               | 169   | 100 | -     | 82.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                               |       |     |       | <b>82.000,00</b> |

**Art. 4º.** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 3º, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:

| RECURSOS                                                                               |       |     |       |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|------------------|
| ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES                                                                  |       |     |       |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                          | FICHA | DR  | FONTE | VALOR            |
| <b>02 06 01 12 365 0011 2.104 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - E. INFANTIL CRECHE</b> |       |     |       |                  |
| 3390 30 - Material de Consumo                                                          | 402   | 100 | -     | 82.000,00        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>                                                              |       |     |       | <b>82.000,00</b> |



## MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – [www.tocosdomoji.mg.gov.br](http://www.tocosdomoji.mg.gov.br)  
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro  
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

**Art. 5º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na Destinação de Recursos 122 - CONVTE, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                    | FICHA | DR  | FONTES | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|-----------|
| <b>02 06 02 12 361 0012 2.094 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO</b> |       |     |        |           |
| 3390 30 - Material de Consumo                                                    | 80    | 122 | CONVTE | 30.000,00 |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                         |       |     |        | 30.000,00 |

**Art. 6º.** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 4º, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação ocorrido no exercício de 2019.

**Art. 7º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA  
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda